

**Decreto Nº 1124 - de 20 de Julho de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.08.243.0903.2.0147-2.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	402,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	402,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	402,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-2.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.360,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053-2.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R\$	268,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.628,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	3.628,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.13.392.0017.2.0055-2.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	- - - - - R\$	402,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	402,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	402,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-2.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	2.556,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.556,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0948.2.0263-1.600.000 - 3.3.90.39.00 ENFRENTAMENTO A ZOONOSES	- - - - - R\$	15.370,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.370,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	17.926,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0904.2.0207-2.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO CRAS	- - - - - R\$	536,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	536,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	536,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	22.894,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 22.894,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.600.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	15.370,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.370,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	15.370,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.370,00

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 15.370,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Julho de 2023

\_\_\_\_\_  
Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53